

**CONVÊNIO MMA/SRHU/SEMARH - SICONV nº 759061/2011
PROGRAMA ÁGUA DOCE**

1 – OBJETIVO DO PROGRAMA: O PAD tem por objetivo estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados ambientais e sociais na gestão de sistemas de dessalinização. Com esses objetivos, foram realizados diagnóstico socioambiental e técnico de 378 localidades, com vista à seleção de 101 para atendimento pelo PAD. Nessas localidades, ocorrerá a implantação de sistemas de dessalinização que abrange as obras civis para construção de um abrigo do dessalinizador, reservatórios, chafariz, tanques de contenção do concentrado, recuperação do poço, substituição de bombas, trabalhos de mobilização social, sustentabilidade ambiental, dessalinização, aplicando a metodologia do Programa Água Doce.



2 – INVESTIMENTOS DO PROGRAMA

RECURSOS	VALOR (R\$)
CONCEDENTE (MMA)	14.450.943,43
CONVENIENTE (CONTRA PARTIDA ESTADUAL)	1.605.660,38
TOTAL REPASSADO	16.056.603,81
TERMO ADITIVO (VALOR)	*5.004.894,00
CONTRAPARTIDA ESTADUAL	*556.099,34
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	40.000
VALOR DO CONVÊNIO	21.617.597,15

***Parcelas a serem liberadas pelo MMA e pelo Estado.**

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – REGIÃO DO SEMIÁRIDO ALAGOANO



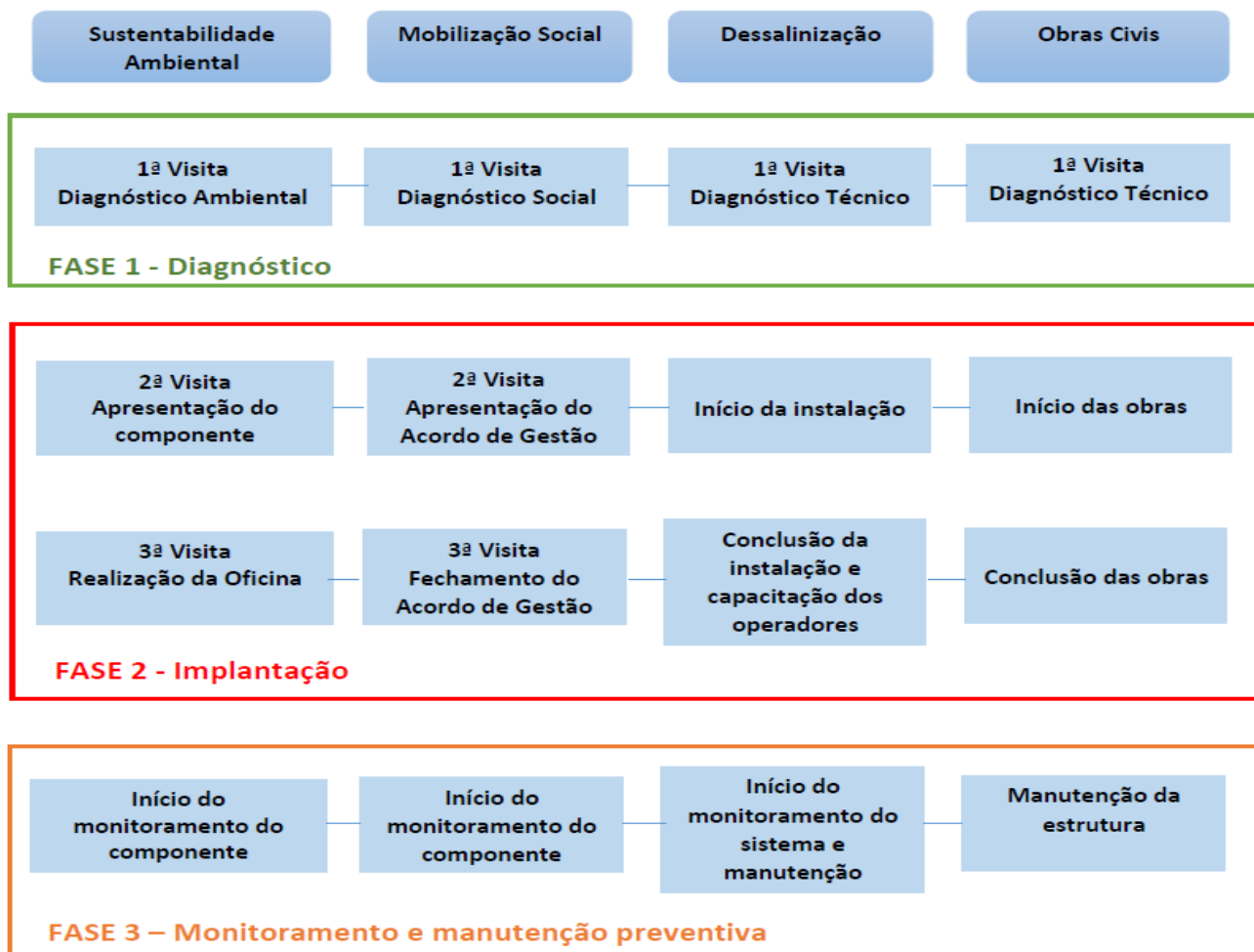
Em Alagoas, essa área corresponde a 38 municípios, segundo o Governo Federal, conforme mapa, sendo, porém, área potencial de atendimento pelo Núcleo Estadual do PAD.

4 – NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS

APROXIMADAMENTE 40.000

5 – EXECUÇÃO DAS FASES 2 e 3

- Execução das obras civis para construção de 30 sistemas
- Aquisição de 101 dessalinizadores, instalação, manutenção, monitoramento e curso de operadores dos sistemas.
- Contratação de empresa para construção de 71 sistemas de dessalinização
- Outorga dos poços (SEMARH).
- Licenciamento Ambiental dos Sistemas (IMA).
- Manutenção e monitoramento dos 101 sistemas



Ana Cristina de Azevedo
Coordenadora Estadual do Programa Água Doce
Gestora do Convênio MMA/SRHU/SEMARH – SICONV nº 759061/2011